

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 70.^a Sessão Ordinária; em 17 de agosto de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Aníbal Curi e Miguel Dinizo.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Joaquim Néia, João Simões, Libânio Cardoso, Raphael Kulinski, Luiz Alberto Dálcanalle, Miguel Dinizo, Léo de Almeida Neves, Waldemiro Haneiko e Waldemar Daros (17); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Nicanor de Vasconcellos, Arthur de Souza, Ambrosio Choma, Amadeu Puppi, Nivaldo Gomes, João Cernicchiaro, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, Thadeo Sobocinski, Jisé Vaz de Carvalho, João Mansur, Pedro Mariucci, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann Mário de Barros, Mário Faraco, Alvaro Dirceo Vianna, Néo Martins, Nilson Ribas Ruy Gândara, Renato Bueno, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Vidal Vanhoni (28)

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O.

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. AMAURY SILVA — (Sôbre a ata).

Sr. Presidente, srs. Deputados. Nos últimos dias 5, 6 e 7 do corrente mês, realizou-se na cidade de Londrina o 1º Congresso dos Trabalhadores Rurais do Paraná. A imprensa do nosso Estado e do Estado de São Paulo, como do Estado da Guanabara e de outros Estados da Federação, noticiou o que foi o resultado daquele conclave no que diz respeito à defesa das reivindicações justas e legítimas dos trabalhadores da gleba. Vieram, sr. Presidente, representações de outros estados vizinhos ao nosso e presentes ao Congresso estiveram delegações de inúmeros municípios da região Norte do Estado, tôdas elas, levando para o debate de plenário, teses as mais atuais sôbre os problemas que afligem a vida do trabalhador rural. Infelizmente, sr. Presidente, não me foi possível, como era do meu desejo e da minha vontade, desincumbir-me da missão que me outorgou esta Assembléia, designando-me como um dos seus representantes ao Congresso de Trabalhadores Rurais de Londrina. Mas, nem por isso, deixei de me interessar pelos resultados ali obtidos, e entrei em contacto com os principais líderes do movimento e tive, sr. Presidente, a felicidade de constatar que, realmente, os líderes ruralistas do Paraná estão atingindo um nível de entendimento para a solução dos seus problemas que muito nos engrandece e que, principalmente muito nos anima e continuamos na luta que deve ser permanente para uma melhor assistência por parte do poder público ao homem que ajuda a grandeza econômica não só do Estado, como da Pátria.

Trago, sr. Presidente, comigo, entregue que foi pelo Dr. Manoel Silva, Presidente daquele conclave, o Relatório Geral, as Resoluções as Moções e a declaração de princípios que o plenário, por unanimidade votou. Aqui, sr.

Presidente, encontram-se assuntos os mais interessantes e, principalmente pelas Declarações de Votos que constam deste relatório nós vamos colher as impressões finais de que, principalmente aquelas teses mais atuais e mais de acórdio com o debate público, se vem fazendo em torno do problema do rurícula foram aprovados por unanimidade e assim ocorreu o Regime de Contrato de Trabalhos para os camponeses, para os lavradores, que vêm sendo atualmente feitos por um ano agrícola, o que realmente causa enormes prejuizos, não só aos próprios trabalhadores rurais, como, principalmente aos seus filhos, porque o problema está diretamente ligado ao da educação das crianças. A educação dos filhos dos trabalhadores rurais que, em razão d'êste periodo curto de segurança de trabalho, não têm nunca uma certeza de que no ano seguinte poderão ter os seus filhos novamente matriculados na mesma escola e nem sabem mesmo para onde irão, em razão da dúvida e da intranquilidade em que ficam para obtenção de um novo contrato de trabalho.

O Congresso, através de teses apresentadas e que se encontram aqui neste Memorial, neste Relatório, pleiteia e reivindica que se legisse no sentido de que o Trabalhador Rural tenha assegurado o direito de celebrar com o patrão um contrato de serviço, agora no mínimo por quatro anos para que então desde logo, principalmente o ciclo de ensino primário esteja assegurado aos filhos dos trabalhadores, por regularidade e com segurança de que êle estará sempre naquela mesma propriedade, naquela mesma localidade e os seus filhos, portanto, sempre naquela mesma escola, onde iniciara os seus estudos.

Uma outra tese, sr. Presidente, que traz também ao conhecimento do povo do Paraná o ardor e o entusiasmo com que debateram os homens da terra o problema da reforma agrária aqui estão com as suas linhas mestras traçadas, não através de proposições teóricas e de proposições que cuidem exclusivamente de estudar o assunto demagógicamente e com sentido eleitoral. Não. Vieram para aqui os ensinamentos da prática e, principalmente, a da experiência daqueles que sofrem hoje a espoliação e a exploração de seu serviço braçal, de seu trabalho por parte do patrão que ainda não compreendeu, não entendeu e não se conformou com a evolução natural das relações de trabalho entre o empregado e o empregador.

Poderia me alongar muito mais ainda sobre outros assuntos que estão versados nos trabalhos realizados por aquêle Congresso mas, evidentemente, que falando sobre a ata, o meu objetivo principal é dar conhecimento à Casa daquele acontecimento em Londrina que, sem dúvida nenhuma, serviu, pela primeira vez no Paraná, para reunir em termos de um entendimento melhor e de uma opinião, mais ou menos, abalísada, as reivindicações comuns de todos os lavradores e de todos os líderes ruralistas que objetivam, talvez, num segundo Congresso, já poder trazer ao conhecimento público a concretização de muitos princípios que já estão consubstanciados neste relatório, exclusivamente um desiderato, um objetivo que, por enquanto, infelizmente não é ainda realidade.

Sr. Presidente, tratando-se de matéria da mais alta importância e que deve interessar ao Poder Legislativo formulo, neste instante, a V. Excia. um requerimento no sentido de que êste trabalho que contém, como já disse, o Relatório geral do Congresso, as resoluções, as moções e a declaração de princípios ali votadas, seja inscrito nos Anais da Assembléia para que êste Poder Legislativo homenageie, como era da sua vontade, tanto assim que se fez representar àquele Congresso, êsse primeiro grito de alerta que é dado no Paraná em termos de atendimento efetivo às grandes necessidades e dos grandes anseios do trabalhismo rural.

Era o que formulava a V. Excia., sr. Presidente.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados. Com surpresa deparei no jornal "Ultima Hora", com uma noticia que, na realidade, me surpreendeu. Vem ela vasada nos seguintes termos: — "Passarão para o PSD. Segundo informou o sr. Fuad Nacle, candidato à Prefeitura de Centenário do Sul, os deputados Waldemar Daros e Elias Nacle (irmão do informante), da representação trabalhista no Legislativo estadual, têm compromisso firmado com o PSD para integrarem aquêlê partido, a partir do próximo mês de setembro".

Sr. Presidente, srs. Deputados, confesso que esta noticia estampada hoje no jornal "Ultima Hora" não tem a menor procedência. Estou integrado no Partido Trabalhista Brasileiro, partido que tenho a honra e a satisfação de representar nesta Casa. Obedeço intransigentemente a sua linha politica no que diz respeito a sucessão não só estadual como federal. Se tivesse a intenção de passar para êste ou aquêlê partido não precisaria de intermediários para noticiar à imprensa. Sou um homem livre, independente e que não tem patrão, a não ser o povo que me elegeu.

Portanto, quero que fique consignado nos Anais desta Casa que a noticia vinculada pelo jornal "Ultima Hora", na edição de hoje, não é verdadeira, é falsa. Nada tenho contra o Partido Social Democrático. Nada tenho contra o PSD. Suas fileiras são integradas por homens de responsabilidade, homens que dignificam, também, a função pública. Entretanto, como homem pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro, integrado perfeitamente na sua linha politica, sinto-me perfeitamente à vontade para fazer êste desmentido.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a aprovada, com as observações feitas pelos srs. deputados Amaury Silva e Waldemar Daros.

OFÍCIOS:

— do sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, apresentando a êste Poder Legislativo, os Senhores Deputados Arthur Bachini, Getúlio Marcantônio e Tasis Gonzales, integrantes da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações daquêlê Poder, os quais objetivam promover um estudo conjunto, com os integrantes dêste Legislativo, a respeito da construção do Tronco Principal Sul. — Ao conhecimento da Casa.

— do Sr. Presidente da União Paranaense dos Estudantes Secundários, agradecendo o apoio e colaboração dêste Poder Legislativo emprestados àquela União, por ocasião da realização do XIIº Congresso Nacional dos Estudantes Secundários do Paraná. — Ao conhecimento da Casa.

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

O Deputado infra assinado, na forma do Regimento interno, requer à Mesa, depois de ouvido o plenário, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, as seguintes informações:

- a) — qual o número de professores nomeados e contratados nos últimos três meses;
- b) — citar a verba pela qual estão correndo as despesas oriundas dessas nomeações ou contratações.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1960.

(a) Miguel Dinizo.

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, na forma regimental, requer à Mesa sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, as seguintes informações:

- a) — qual o critério adotado para pagamento aos municípios, da cota do art. 20, da Constituição Federal;

b) — qual o montante já pago a cada um dos municípios, da referida cota, no presente exercício.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1960.

(a) Miguel Dinizo.

PROJETO DE LEI:

Projeto de Lei n

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Aos funcionários do Quadro Geral dos Estabelecimentos Penais do Estado, da Chefatura de Polícia, bacharéis em direito e que contem, à data desta Lei, com mais de quatro (4) anos de serviço público estadual, é assegurado o direito à percepção de vencimentos iguais aos fixados para os Delegados de Polícia de 4a. Classe.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Aníbal Curi.

JUSTIFICAÇÃO: — No Quadro Geral dos Estabelecimentos Penais do Estado, da Chefatura de Polícia, existem funcionários que exercem funções jurídicas por força apenas da sua condição de bacharéis em direito. São servidores que percebem parcos vencimentos, não compatíveis com a espinhosa e relevante função que desempenham. Com efeito, há nos Estabelecimentos Penais do Estado, mais de 900 reclusos, a quem esses funcionários, bacharéis em direito, prestam assistência jurídica, principalmente na instauração de processos de revisão criminal, *habeas-corpus*, livramento condicional, concessão de *sursis*, levantamento de medidas de segurança, comutação e indulto de penas, e outras medidas de ordem jurídica e administrativa.

São funcionários, como é de ver-se, cujo trabalho em pról da recuperação dos delinquentes se nos afigura indispensável, e estão a exigir, por isso mesmo, melhor tratamento por parte do Poder Público. E é com esse objetivo que redigimos e submetemos à consideração dos nobres Senhores Deputados o presente projeto de lei, que tem por fim assegurar a esses servidores o direito à percepção de vencimentos mais compatíveis com os seus méritos e com as elevadas funções técnicas que exercem.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica assegurada uma pensão mensal, nunca inferior a 2/3 (dois terços) do vencimento, às pessoas da família de funcionário morto em consequência de acidente ou agressão não provocada, no exercício de suas atribuições ou por causa delas, bem como de moléstia profissional.

Parágrafo único — A pensão de que trata este artigo será revisada toda vez que forem majorados os vencimentos dos servidores ativos, na razão de 70% (setenta por cento) do aumento que a estes venha a caber.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1960.

(a) Elio Dias.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado João Vargas de Oliveira, primeiro orador inscrito. (Pausa). Não se encontrando presente o sr. deputado João Vargas de Oliveira, concedo a palavra ao sr. deputado Amaury Silva, segundo orador inscrito.

OSR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, requiro a transferência de minha inscrição para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o pedido do deputado Amaury Silva.

Continua a hora do Expediente.

(Pausa). Não havendo quem queira usar da palavra na hora do Expediente, declaro-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 17 srs. Deputados.

Projetos de lei dos deputados Elio Dias e Anibal Cury, necessitam de apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Os pedidos de informação encaminhados à Mesa pelo deputado Miguel Dinizo, serão devidamente encaminhados ao Poder Executivo.

Não há número regimental para votação. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA.

Levanta-se a sessão.
